



**PUC
GOIÁS**

Edital 41/2017

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD e Secretaria Geral – SG, faz saber a todos os interessados que estão abertas de 24 de julho a 17 de agosto de 2017, as inscrições ao Processo Seletivo de Aluno Ouvinte e Aluno Extraordinário para cursar disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) da PUC Goiás com vagas ociosas para o 2º semestre de 2017.

1. DO ALUNO EXTRAORDINÁRIO

- 1.1 O Aluno Extraordinário, conforme artigo 127 do Regimento Geral da PUC Goiás, tem direito a matricular-se em disciplinas e receber a certificação dos estudos concluídos, mas não integra o quadro de alunos regulares e não se vincula a nenhum Curso.
 - 1.1.1 O Aluno Extraordinário terá direito, ao final do semestre, ao Histórico Escolar constando as disciplinas cursadas, a carga-horária das disciplinas, sua média final obtida e sua situação final nas disciplinas.
 - 1.1.2 O aluno também terá direito ao Plano de Ensino das disciplinas cursadas.
- 1.2 A condição de Aluno Extraordinário não pressupõe por parte da PUC GOIÁS em conceder vaga ao candidato, como aluno regular em qualquer modalidade de ingresso.

1.3 É permitida a inscrição como Aluno Extraordinário ao candidato Portador de Diploma de Curso Superior e/ou ao aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada e cujo curso de origem seja autorizado ou reconhecido pelo MEC.

2. DO ALUNO OUVINTE

2.1 O Aluno Ouvinte, em conformidade com o Art. 50 da Lei nº 9394/96 e o artigo 100 do Regimento Geral da PUC Goiás, não integra o quadro de alunos regulares e a matrícula em disciplinas não gera direito a vínculo em nenhum curso oferecido pela PUC Goiás, nem a diploma ou certificado.

2.1.1 O Aluno Ouvinte terá direito, ao final do semestre, ao Histórico Escolar constando as disciplinas cursadas, a carga-horária das disciplinas, sua média final obtida e sua situação final nas disciplinas.

2.1.2 O aluno também terá direito ao Plano de Ensino das disciplinas cursadas.

2.2 É permitida a inscrição como Aluno Ouvinte ao candidato que concluiu o Ensino Médio.

3. DAS VAGAS

3.1. A inscrição para Aluno Extraordinário e Ouvinte só será possível em disciplinas com vagas ociosas na data da inscrição.

3.2. No Anexo I seguem sugestões de disciplinas para o ingresso como Aluno Extraordinário e Aluno Ouvinte, entretanto, a oferta se estende a qualquer disciplina, de qualquer curso, que tenha vaga ociosa e que o aluno comprove capacidade de cursá-la, conforme item 4.2.1, exceto as disciplinas do curso de Medicina.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO PRÉVIO

4.1 Antes de efetuar sua matrícula, o candidato deve procurar a Secretaria da Escola que oferece a disciplina que pretende cursar e se informar sobre disponibilidade de vaga, horário e local, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

4.2 O candidato irá se inscrever como Aluno Ouvinte e Aluno Extraordinário preenchendo um requerimento na Secretaria da Escola solicitando qual ou quais as disciplinas que pretende cursar.

4.3 A Secretaria da Escola irá verificar a existência de vaga. Existindo a vaga a Secretaria irá agendar para o candidato um horário com o coordenador do curso que oferece a disciplina.

4.3.1 O coordenador do curso fará processo seletivo prévio para verificar se o candidato tem capacidade para cursar a disciplina pretendida.

4.3.2 O processo seletivo poderá ser feito mediante entrevista, avaliação e/ou análise de documentos conforme decisão do Coordenador.

4.3.3 O coordenador pode sugerir outras disciplinas para o candidato cursar, caso verifique falta de requisitos mínimos para cursar a disciplina inicialmente pretendida.

4.4 O coordenador irá colocar no requerimento do aluno a autorização ou não para cursar a disciplina.

4.5 Se autorizado, o candidato deve procurar a Secretaria Geral para sua matrícula.

4.6 Caso não tenha autorização do Coordenador, o candidato não poderá efetuar sua matrícula.

5. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula de Aluno Ouvinte e Aluno Extraordinário para cursar disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) da PUC Goiás para o 2º semestre de 2017, em disciplinas com vagas ociosas, serão feitas na Secretaria Geral, no período de **15 a 17/8/2017**, de terça a quinta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 17h.

5.2 Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital xx/2017 – PROGRAD disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

- 5.3 O candidato deve levar a autorização do Coordenador do Curso para cursar a disciplina e entregar na Secretaria Geral.
- 5.4 Após o recebimento da autorização, o candidato irá preencher a ficha de cadastro e entregar os documentos exigidos.
- 5.4.1 No ato do cadastramento o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Requerimento e autorização do Coordenador do Curso para cursar a disciplina;
 - Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
 - Fotocópia do CPF;
 - 1 foto 5x7 recente;
 - Fotocópia do comprovante de endereço.
- 5.4.2 Para o Aluno Extraordinário:
- Fotocópia do Diploma de Ensino Superior para Portadores de Diploma;
 - Fotocópia do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem para matriculados em outras IES.
- 5.4.3 Para o Aluno Ouvinte:
- Fotocópia do Certificado de Ensino Médio devidamente registrado (fotocópia autenticada frente e verso);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada frente e verso);
- 5.5 No ato do cadastramento o candidato deverá pagar taxa de cadastro no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por meio de boleto bancário que será entregue pela Secretaria Geral.
- 5.6 A Secretaria Geral fará o registro no Sistema de Gestão Acadêmica da disciplina autorizada pelo Coordenador de Curso.
- 5.7 Após o registro, o aluno receberá sua reserva de vagas e deverá começar a frequentar as aulas imediatamente.

6. DO PAGAMENTO DA DISCIPLINA

- 6.1 O cálculo do valor da disciplina será realizado com base na Portaria N. 149/2016 do Gabinete da Reitoria, que estabelece os valores dos créditos para 2017, conforme Anexo III.
- 6.1.1 O valor devido é calculado pela multiplicação do número de créditos matriculados vezes o valor do crédito da disciplina no curso pretendido.
- 6.2 O pagamento da disciplina se dará em parcela única que estará disponível no Banco Santander da Área IV, no dia 31 de agosto de 2017. A parcela deve ser quitada no próprio Banco no mesmo dia.
- 6.2.1 O candidato que optar em parcelar o boleto, poderá retirar o boleto no Banco e negociar o parcelamento no Setor de Negociação da PUC Goiás, na área II, no mesmo dia, sendo que o pagamento do primeiro boleto do parcelamento deverá ser feito dia 31/8/2017.
- 6.2 A confirmação da matrícula só será efetuada após o pagamento do boleto.
- 6.3 O não pagamento do boleto na data estabelecida acarretará no cancelamento imediato da reserva de vagas.
- 6.3.1 Ocorrendo o cancelamento da reserva de vagas, o candidato deve se abster de frequentar as aulas imediatamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 7.1 O Aluno Ouvinte e Aluno Extraordinário está sujeito as normas estatutárias e regimentais, bem como às deliberações do Colegiado da Escola que se aplicam ao corpo discente da PUC Goiás.
- 7.2 São vedados ao Aluno Ouvinte e Aluno Extraordinário o trancamento de matrícula, o cancelamento de disciplinas, o regime especial de acompanhamento e o regime de avaliação especial.
- 7.3 Na condição de Aluno Ouvinte e Aluno Extraordinário, o aluno pode cursar, no máximo, um terço das disciplinas previstas na matriz curricular do Curso que está cursando a disciplina.
- 7.4 A condição de Aluno Ouvinte e Aluno Extraordinário não pressupõe qualquer compromisso por parte da PUC Goiás em lhe conceder vaga como aluno regular sem se submeter o Processo Seletivo Discente.
- 7.5 O Aluno Ouvinte e Aluno Extraordinário, após tornar-se aluno regular, pode ter seus estudos aproveitados de acordo com as normas institucionais que regem a matéria.
- 7.6 Os alunos regulares da PUC Goiás não podem matricular-se como Alunos Extraordinários e Alunos Ouvintes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será cancelado como Aluno Ouvinte e Aluno Extraordinário, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo Prévio e na inscrição tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.2 O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e de Cadastramento e pelos documentos anexados a esta.

8.3 O candidato matriculado na PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

8.4 O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

8.5 A Programação Acadêmica da PUC Goiás prevê turmas de até 60 alunos.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 20 de julho de 2017.

Profa. Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás